

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Índice

PARTE I – Cláusulas Gerais.....	2
1. Objeto.....	2
2. Prazo do contrato.....	2
3. Obrigações dos cocontratantes	3
4. Obrigações da entidade adquirente	4
5. Preço contratual	4
6. Condições de pagamento.....	5
7. Penalidades contratuais.....	6
8. Dever de sigilo.....	7
9. Proteção de dados pessoais	7
10. Força maior	8
11. Resolução por parte da entidade adjudicante	9
12. Resolução por parte do adjudicatário	9
13. Foro competente	10
14. Subcontratação e cessão da posição contratual	10
15. Comunicações e notificações	10
16. Local da prestação de serviços	10
17. Gestor do Contrato	11
18. Contagem dos prazos	11
19. Legislação aplicável.....	12
Parte II – Cláusulas Especiais	12
20. Especificações técnicas	12

PARTE I – Cláusulas Gerais

1. Objeto

1. Procedimento n.º **CPR/AQ/02/22/DCP**.
2. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, bem como as especificações técnicas, a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental.
3. O objeto do contrato será celebrado ao abrigo do Acordo-quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental - AQ-ELE 2020 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, I.P.), onde a Câmara Municipal de Braga se incluiu como uma Entidade compradora voluntária, enquadrada no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, na sua redação atual, em virtude da adesão efetuada ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) para a categoria de aquisições objeto do presente Acordo-Quadro.
4. Os contratos a celebrar ao abrigo dos lotes do Acordo-Quadro têm por objeto o fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental, em função de diversos níveis de tensão distribuídos de acordo com os seguintes lotes:
 - a) Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN);
 - b) Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE);
 - c) Lote 3 - Média Tensão (MT);

2. Prazo do contrato

1. O contrato mantém-se em vigor **até 31 de dezembro de 2022**, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, salvo se se verificarem casos de força maior que impeçam a execução do contrato, podendo, neste caso, a entidade adjudicante prorrogar o prazo de validade do contrato.
2. Prevê-se que o início do fornecimento de energia elétrica relativamente aos lotes 1, 2 e 3, ocorra a 01 de maio de 2022.
3. O prazo do contrato começa a contar da data da assinatura contrato, considerando-se para o efeito, **no caso de assinatura eletrónica**, a data da última assinatura aposta no mesmo.
4. Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa da entidade adjudicante ou a requerimento do adjudicatário devidamente fundamentado, sem que daqui possa decorrer aumento do preço contratual máximo.
5. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, e do previsto no n.º anterior, findo o prazo referido no n.º 1, e caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao prestador de serviços o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

6. Podem constituir força maior, para efeitos do n.º 1, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias e embargos ou bloqueios internacionais.

3. Obrigações dos cocontratantes

Para além das previstas no CCP, constituem obrigações dos cocontratantes:

1. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da sua atividade;
2. Comunicar à ESPAP, I.P. qualquer facto que ocorra durante a execução do Acordo-Quadro e dos contratos celebrados ao seu abrigo e que altere, designadamente, a sua denominação e sede social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica ou a sua situação comercial, bem como as alterações aos contactos e moradas para a gestão do Acordo-Quadro;
3. Comunicar à ESPAP, I.P. e às entidades adquirentes a nomeação do gestor de contrato responsável pela gestão do Acordo-Quadro e dos contratos celebrados ao abrigo do mesmo, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação com uma antecedência mínima de 5 dias;
4. Reportar à ESPAP, I.P. a informação, pelos canais, com a periodicidade e nos moldes a definir pela ESPAP, I.P., relativa à execução contratual de todos os contratos celebrados ao abrigo do Acordo-Quadro, designadamente, a identificação das entidades, os códigos de ponto de entrega (CPE), as moradas das entidades e dos CPE, as potências contratadas, os ciclos horários, os tarifários, os consumos e os montantes faturados em períodos a definir pela ESPAP, I.P. e restante informação contida na faturação, nos termos do Anexo A caderno de encargos do acordo-quadro, acrescida de informação estatística a definir, designadamente, diagramas de carga e de consumos ou identificação e demonstração da origem da produção de energia e da incorporação de energia proveniente de fontes renováveis (FER);
5. Comunicar às entidades compradoras vinculadas e voluntárias do SNCP, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações;
6. Proceder à atualização dos bens e serviços no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP), nos termos a serem definidos pela ESPAP, I.P.;
7. Produzir e enviar relatórios de faturação à ESPAP, I.P., nos termos previstos no presente Caderno de Encargos, retificando-os sempre que sejam detetadas irregularidades nos valores apresentados;
8. Remunerar a ESPAP, I.P. nos termos previstos no artigo 9.º do presente Caderno de Encargos;
9. Sempre que solicitado pela ESPAP, I.P. disponibilizar declaração emitida por um Revisor Oficial de Contas ou pela entidade fiscalizadora das contas da empresa, na qual se certifiquem os valores comunicados nos relatórios de faturação entregues, relativos aos procedimentos realizados ao abrigo do Acordo-Quadro;
10. Para efeitos de habilitação nos procedimentos de aquisição ao abrigo do Acordo-Quadro, manter permanentemente atualizados os documentos de habilitação para consulta por parte das entidades adquirentes no CNCP ou outro sistema a disponibilizar pela ESPAP, I.P. e de acordo com procedimento a definir por esta;

11. Fornecer eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental conforme as condições definidas no presente Acordo-Quadro e demais documentos contratuais;
12. Apresentar proposta a todos os procedimentos de consulta desencadeados ao abrigo do Acordo-Quadro, com preço igual ou inferior ao preço estabelecido neste Acordo-Quadro e que se encontra publicado no CNCP;
13. Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às propostas, não apresentando propostas condicionadas ou que possam ter custos indiretos ou futuros que não se encontrem previstos nos procedimentos pré-contratuais.
14. São ainda obrigações das entidades cocontratantes o cumprimento das demais cláusulas contratuais previstas no Acordo-quadro ELE 2020.

4. Obrigações da entidade adquirente

1. Constituem obrigações das entidades adquirentes:
 - a) Efetuar os procedimentos aquisitivos segundo as regras definidas no presente Acordo-Quadro;
 - b) Designar, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, um gestor de contrato, responsável pela monitorização dos contratos celebrados ao abrigo do presente Acordo-Quadro, bem como comunicar aos cocontratantes com quem tenham celebrado contrato quaisquer alterações a essa designação;
 - c) Reportar à ESPAP, I.P. toda a informação que seja solicitada relativa aos contratos celebrados ao abrigo do Acordo-Quadro, nomeadamente os preços adjudicados e os pagamentos efetuados, assim como informação relativa à prestação efetiva dos serviços ou entrega dos bens a adquirir, no prazo que vier a ser definido pela ESPAP;
 - d) Monitorizar o cumprimento contratual no que respeita às respetivas condições, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento dos níveis de serviço definidos no artigo 16.º;
 - e) Reportar os resultados da monitorização referida na alínea anterior e comunicar, em tempo útil, à respetiva UMC, à entidade agregadora ou à ESPAP, I.P. os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do Acordo-Quadro ou dos contratos celebrados ao seu abrigo.
2. A informação referida na alínea c) do número anterior deve ser enviada através de relatórios de contratação elaborados e remetidos em conformidade com o modelo e processo definidos pela ESPAP, I.P..

5. Preço contratual

1. Pelo fornecimento da prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. Pelo cumprimento de todas as obrigações, a entidade adjudicante obriga-se, também, a pagar ao prestador de serviços, em função do consumo efetivamente verificado, as tarifas as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes em cada nível de tensão, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e não sujeitas a concurso.
3. Os valores contratuais estimados, obtidos pela multiplicação dos preços unitários adjudicados pelas quantidades efetivas não poderá exceder os seguintes montantes, no **prazo máximo de vigência** admitido (valores sem IVA):

		Energia Ativa	Valor estimado para o contrato a celebrar S/IVA (energia ativa + tarifas ERSE + taxas + impostos) (€)
Lote 1	Baixa Tensão Normal (BTN)	1.246.612,21 €	1.681.824,64 €
Lote 2	Baixa Tensão Especial (BTE)	586.026,52 €	761.026,76 €
Lote 3	Média Tensão (MT)	557.835,14 €	709.839,12 €
		2.390.473,87€	3.152.690,52 €

4. O produto da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades efetivas **acrescidas de todos os outros elementos que compõem a fatura** a pagar ao co-contratante e que não se encontram submetidos à concorrência por serem regulados por entidades terceiras, não pode, em qualquer caso, **ser superior a 3.152.690,52 € no total dos lotes**, no **prazo máximo de vigência** admitido (valores sem revisão de preços e sem IVA).
5. O preço referido no número 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída a entidade adjudicante.

6. Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 dias, após a receção pela Divisão de Contabilidade, das respetivas faturas emitidas em cumprimento com:
 - a. o artigo 36.º do CIVA;
 - b. o artigo 9.º, n.º 1, da LCPA - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e após o fornecimento de bens e serviços.
 - c. o Decreto-lei n.º 123/2018 e Decreto-lei n.º 14-A/2020, as quais devem ser remetidas de forma desmaterializada sob a tecnologia Eletronic Data Interchange (E.D.I.).
 - i. Parceiro de faturação: Portal Saphety invoice Network

ii. Contactos: sales@saphety.com; faturaelectronica@saphety.com e helpdesk@saphety.com

2. Caso, não disponha de uma solução de faturação eletrónica, e sejam uma micro, pequenas e médias empresas, e uma entidade pública enquanto entidade cocontratante (Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27/11), poderá até dia 1 de julho de 2022 enviar faturas para o seguinte endereço: servico.contabilidade@cm-braga.pt
3. As faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Braga, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar a **referência do procedimento** e o **respetivo número de compromisso/requisição externa de despesa**.
4. Para os efeitos dos números anteriores, a obrigação considera-se vencida mensalmente.
5. Em caso de atraso do contraente público no cumprimento do prazo de pagamento, são devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
6. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta de serviços a prestar, devendo refletir a fatura, os bens efetivamente fornecidos no período a que se refere, respeitando o artigo 292.º do CCP.
8. O atraso em um ou mais pagamentos não determinam em caso algum o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
9. Mais se informa que “Os critérios de avaliação dos fornecedores foram publicados no site institucional do Município de Braga, poderá aceder aos mesmos a partir do seguinte local: <https://www.cm-braga.pt/pt/0502/municipio/camara-municipal/instrumentos-de-gestao?idh=1029>.”

7. Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento da obrigação de prestar todos os serviços necessários à boa execução do contrato até 3% do preço contratual;
 - b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 3% do preço contratual;
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do preço contratual.

3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a respetiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.

8. Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo, ou em relação, com a execução do contrato, nomeadamente administradores, diretores, outros trabalhadores, clientes, parceiros e fornecedores, salvo se previamente autorizado por escrito.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O adjudicatário deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

9. Proteção de dados pessoais

1. O prestador de serviços e a entidade adjudicante obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, sem prejuízo das obrigações que possam resultar igualmente para terceiros, nomeadamente, para a entidade gestora da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e para o IMPIC, IP.

2. Todos os titulares de dados têm direito a apresentar reclamação se considerarem que o tratamento dos dados pessoais que lhe diga respeito viola o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.
3. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, a reclamação referida no número anterior é apresentada a uma autoridade de controlo, em especial no Estado-Membro da residência habitual do titular dos dados, do seu local de trabalho ou do local onde foi alegadamente praticada a infração.
4. O responsável pelo tratamento dos dados ou o subcontratante, conforme os casos, fica isento de responsabilidade se provar que não é de modo algum responsável pelo evento que deu origem aos danos.

10. Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

11. Resolução por parte da entidade adjudicante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei e no contrato, nomeadamente os constantes na cláusula referente às penalidades contratuais, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O contrato pode ser resolvido pela entidade adjudicante em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposos das obrigações assumidas no contrato pelo adjudicatário, nos termos gerais de direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a entidade adjudicante comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento suscetível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 10 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
4. O contrato pode também ser resolvido pela entidade adjudicante caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já consideradas como situações de incumprimento grave e culposos por parte do adjudicatário:
 - a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má-fé do adjudicatário;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Estado de falência ou insolvência;
 - d) Cessação da atividade;
 - e) Condenação, por sentença transitada em julgado, por infração que afete a idoneidade profissional do adjudicatário e desde que não tenha ocorrido reabilitação judicial.
5. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada ao adjudicatário.

12. Resolução por parte do adjudicatário

O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

13. Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

14. Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cederá, nos termos do disposto no artigo 318.º-A do CCP, a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial de classificação dos concorrentes.

15. Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

16. Local da prestação de serviços

1. Os serviços objeto da contratação serão prestados nas instalações do Município de Braga, conforme consta do **Anexo I** deste caderno de encargos.
2. As quantidades de energia elétrica a contratar são indicativas, podendo as mesmas vir a ser alteradas pela introdução de variações do consumo durante a execução do presente contrato.
3. Caso venham a ser estabelecidos diferentes tarifários, a entidade adquirente escolherá o tarifário que melhor se adaptará aos seus perfis de consumo.
4. No decorrer da vigência do contrato, o contraente público poderá criar novos pontos de entrega ou, pelo contrário, desativar alguns dos já existentes.
5. Os novos pontos de entrega, criados durante a execução do contrato integram-no e estão sujeitos a todas as condições contratuais atualizadas.
6. A entidade adjudicante reserva-se o direito de implementar medidas de utilização racional da energia tendo em vista a redução dos consumos de energia das suas instalações, quer seja por implementação de medidas de eficiência energética ou de racionalização energética, quer pela transferência dos consumos para horários mais favoráveis, quando exequível.

7. A entidade adjudicante reserva-se ainda ao direito de, em virtude da implementação de medidas especificadas no ponto anterior, ou em virtude de outro tipo de alterações ao nível do perfil de consumos, a possibilidade de efetuar a redução da potência contratada para cada instalação.
8. Não são consideradas alterações ao contrato:
 - a. A redução ou aumento do número de pontos de entrega;
 - b. Aumento ou diminuição do consumo, por força, nomeadamente, da variação do número de luminárias e das suas características técnicas, ou com eventual aumento ou redução do consumo;
 - c. A instalação de outros equipamentos ou sistemas que visem a eficiência energética.
9. A faturação deverá ser feita por medição, em função dos consumos obtidos.
10. Quando tal não for possível a faturação poderá ser estimada, de acordo com a tipologia do local de consumo, numa periodicidade máxima de 3 (três) meses.
11. Nos casos em que exista telecontagem a mesma deverá ser fornecida sempre que solicitada pela entidade adjudicante.
12. Na ausência de sistemas de telecontagem, ou na ausência de comunicação de leituras pela Entidade Adjudicante, deverá o Adjudicatário respeitar a periodicidade de realização das leituras pelo Operador da Rede de Distribuição.
13. Nos locais de consumo em que não existe equipamento de contagem de energia elétrica, deve ser aplicada a medição pelo método de estimativa do Consumo Fixo (ponto 33.3 do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados - Portugal Continental).
14. Quando não existam sistemas de medição de consumos adequados (e.g. contadores multi-horários), a contagem de energia elétrica, por períodos horário, e tendo em conta a tipologia do local de consumo, deverá ser feita de acordo com o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal Continental, publicado pela ERSE em 23 de Dezembro de 2016, nomeadamente com os Perfis de Consumo aplicáveis publicados sub-regulamentação específica, conforme disponibilizado pela ERSE.
15. O Ciclo horário a considerar deverá ser o indicado para cada um dos locais de consumo constantes no Anexo I do presente Caderno de Encargos, podendo no entanto vir a sofrer eventual alteração caso se torne vantajoso para a entidade adjudicante, conforme mencionado no ponto 7 da presente cláusula.

17. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 290.º-A do CCP, é designado como gestor do contrato:

- a. Gestor do contrato: Eng. Mónica Leite

18. Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, nos termos do disposto no artigo 471.º do CCP, na sua atual redação.

19. Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Parte II – Cláusulas Especiais

20. Especificações técnicas

1. As especificações para o presente contrato estão em conformidade com o Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade, em regime de mercado livre, para Portugal Continental, em função de diversos níveis de tensão distribuídos de acordo com os seguintes lotes:

- d) Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN);
- e) Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE);
- f) Lote 3 - Média Tensão (MT);

Lote 1 - BTN Baixa tensão normal					
Energia ativa					
Nível de tensão		Ciclo	Tarifário		Consumo (kWh)
BTN - Baixa tensão normal	Potência contratada ≤ 20,7 kVA	Sem ciclo	Simplex	Todas as horas	567 651
		Ciclo diário e semanal	Bi-horário	Horas de vazio	366 722
				Horas fora de vazio	416 950
			Tri-horário	Horas de cheia	256 021
				Horas de ponta	89 746
				Horas de vazio	276 603
	Potência contratada > 20,7 kVA	Ciclo diário e semanal	Tri-horário	Horas de cheia	686 957
				Horas de ponta	244 823
				Horas de vazio	811 370
				TOTAL	

Lote 2 - BTE Baixa tensão especial				
Energia ativa				
Nível de tensão	Ciclo	Tarifário		Consumo
BTE - Baixa tensão especial	Ciclo diário	Tetra-horário	Horas de ponta	168 115
			Horas cheias	415 852
			Horas de vazio normal	207 881
			Horas de super vazio	174 558
	Ciclo semanal	Tetra-horário	Horas de ponta	157 608
			Horas cheias	376 316
			Horas de vazio normal	175 161
			Horas de super vazio	53 170
TOTAL				1 728 661

Lote 3 - MT Média tensão				
Energia ativa				
Nível de tensão	Ciclo	Tarifário		Consumo
MT- Média tensão	Todos os ciclos	Tetra-horário	Horas de ponta	220 334
			Horas cheias	871 549
			Horas de vazio normal	476 151
			Horas de super vazio	227 716
TOTAL				1 795 751

2. O contrato a celebrar será executado nos diversos locais do Município de Braga, referidos no **Anexo I** ao presente Caderno de Encargos.

Despacho:

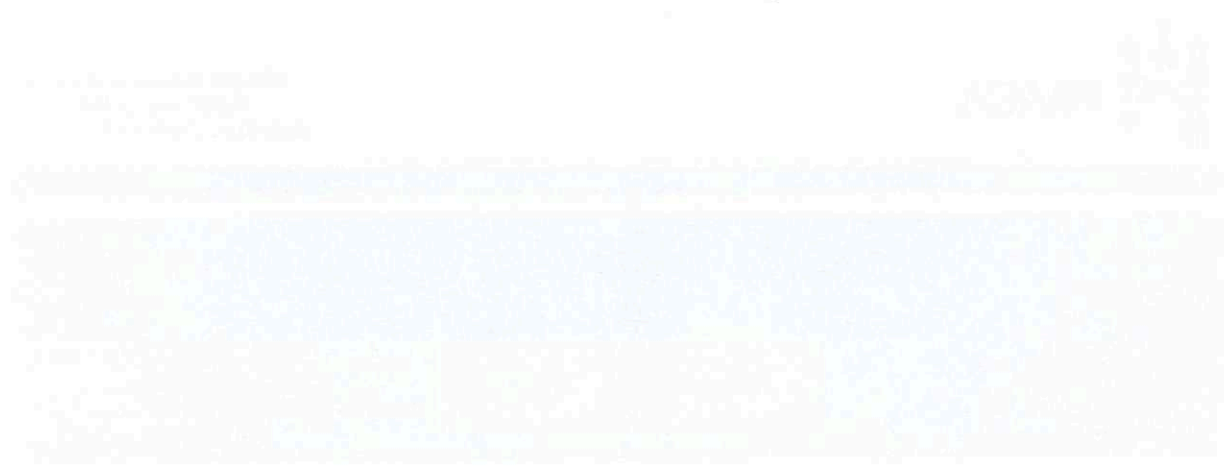
Aprovo o presente caderno de encargos.

Braga, 12/04/2022

O Presidente da Câmara,



(Ricardo Rio)



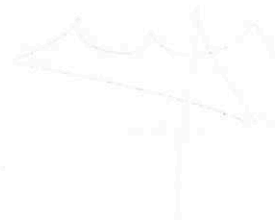
1. The graph of the function $f(x) = \sin(x)$ is shown. The function is periodic with a period of 2π .

Answer:

The function $f(x) = \sin(x)$ is periodic with a period of 2π .

$$f(x+2\pi) = \sin(x+2\pi) = \sin(x) = f(x)$$

The function $f(x) = \sin(x)$ is periodic with a period of 2π .



Lote 1 - BTN | Baixa tensão normal

Energia ativa
BTN<20,7 KVA

Nome Instalação	Morada Instalação	Código Postal	Localidade	Código do Ponto de Entrega	Potência Contratada
SEMAFO	Rua Veiga 9002, Semafo	4700-747	Palmeira	PT0002000020478803VC	1,15
SEMAFO	Av Imaculada Conceicao 9002	4715-601	Braga	PT0002000020494262TT	1,15
SEMAFO	Rua Restauracao 9001, Semafo	4710-428	Braga	PT0002000020479522AA	1,15
SEMAFO	Rua Pd Cruz 9016, Semafo	4700-236	Braga	PT0002000053062159TN	1,15
SEMAFO	Lugr Vila Nova 9000, Semafo	4715-238	Braga	PT0002000071733776RE	1,15
Painel	Prc Alexandre Herculano 9003, Painel	4710-292	Braga	PT0002000073571052GN	1,15
Semáforos Gualtar	Lugar de Gualtar	4710	Braga	PT0002000078048013YT	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº29	4700-359	Braga	PT0002000020325348SK	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº28	4700-359	Braga	PT0002000020325359QD	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº19	4700-359	Braga	PT0002000020285486FH	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº14	4700-359	Braga	PT0002000020329136LZ	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº13	4700-359	Braga	PT0002000020329125LA	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº5	4700-359	Braga	PT0002000020329114HS	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº6	4700-359	Braga	PT0002000020325439LC	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº7	4700-359	Braga	PT0002000020325428LD	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº8	4700-359	Braga	PT0002000020325417HK	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº10	4700-359	Braga	PT0002000020325394VK	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº26	4700-359	Braga	PT0002000020325372QE	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº27	4700-359	Braga	PT0002000020325361QB	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº30	4700-359	Braga	PT0002000020325337SX	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº33	4700-359	Braga	PT0002000020325326ZE	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº32	4700-359	Braga	PT0002000020325315ZB	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº31	4700-359	Braga	PT0002000020325304ZT	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº3	4700-359	Braga	PT0002000020287277QS	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº1	4700-359	Braga	PT0002000020285555XH	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº2	4700-359	Braga	PT0002000020285544XF	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº4	4700-359	Braga	PT0002000020285533DL	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº16	4700-359	Braga	PT0002000020285511PC	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº17	4700-359	Braga	PT0002000020285509PH	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº18	4700-359	Braga	PT0002000020285497PY	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº20	4700-359	Braga	PT0002000020285475FF	1,15
Habituação Social	Bairro Andorinhas, nº22	4700-359	Braga	PT0002000020285464YL	1,15

Habitação Social	Bairro Andorinhas, nº23	4700-359	Braga	PT0002000020285453YP	1,15
Habitação Social	Bairro Andorinhas, nº24	4700-359	Braga	PT0002000020285442MC	1,15
Habitação Social	Bairro Andorinhas, nº25	4700-359	Braga	PT0002000020285431MD	1,15
Habitação Social	Bairro Andorinhas, nº15	4700-359	Braga	PT0002000020285522DP	1,15
Habitação Social	Bairro Andorinhas, nº11	4700-359	Braga	PT0002000020325383VX	1,15
Habitação Social	Bairro Andorinhas, nº9	4700-359	Braga	PT0002000020325406HX	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL B E3	4700	Braga	PT0002000020173811MP	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL G E1	4700	Braga	PT0002000020181636TJ	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL I EQ	4700	Braga	PT0002000020205903CS	3,45
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL I DT	4700	Braga	PT0002000020205891CA	3,45
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL L E2	4700	Braga	PT0002000020181671WW	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL M E6	4700	Braga	PT0002000020181669WT	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL A E1	4700	Braga	PT0002000020181658RN	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL G E1	4700	Braga	PT0002000020181614EZ	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL 4 E2	4700	Braga	PT0002000020181603EA	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL	4700	Braga	PT0002000020181591KZ	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL	4700	Braga	PT0002000020173822ML	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL C E1	4700	Braga	PT0002000020173809MY	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL B E1	4700	Braga	PT0002000020173775AH	1,15
Habitação Social	BAIR SOCIAL ENGUARDAS BL B E1	4700	Braga	PT0002000020173742WP	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº1	4715-274	Braga	PT0002000020207339ZW	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº1	4715-274	Braga	PT0002000020207591WR	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº1	4715-274	Braga	PT0002000020207487CN	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº3	4715-274	Braga	PT0002000020207476CR	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº3	4715-274	Braga	PT0002000020207465LJ	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº3	4715-274	Braga	PT0002000020207454LW	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº3	4715-274	Braga	PT0002000020207443HZ	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº3	4715-274	Braga	PT0002000020207432HA	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº1	4715-274	Braga	PT0002000020207408VW	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº2	4715-274	Braga	PT0002000020207396QJ	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº3	4715-274	Braga	PT0002000020207385QW	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº3	4715-274	Braga	PT0002000020207374SZ	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº2	4715-274	Braga	PT0002000020207363SA	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº2	4715-274	Braga	PT0002000020207352ZS	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº1	4715-274	Braga	PT0002000020207328JZ	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº4	4715-274	Braga	PT0002000020207317JA	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº4	4715-274	Braga	PT0002000020207306NS	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº2	4715-274	Braga	PT0002000020207421VS	1,15

Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº2	4715-274	Braga	PT0002000020207341ZG	1,15
Bairro Social Sta Tecla - S. Comuns	Bairro Social Santa Tecla, nº1	4715-274	Braga	PT0002000020207419VJ	1,15
SEMAFO	Lugr Escadórios 9000, Semafo	4700	Esporoos	PT0002000071733754RT	2,3
SEMAFO	Rua Fujacal 9008, Semafo	4705-097	Braga	PT0002000069821149NY	2,3
SEMAFO	Larg Sr. dos Afritos 7000 Semafo	4715-560	Braga	PT0002000075758164ZP	2,3
SEMAFO	Rua Castelo 001 Pt	4700-311	Braga	PT0002000020529753WW	3,45
Semáforos João Penha	Larg Joao Penha 9002, Semafo	4710-245	Braga	PT0002000020494284TE	3,45
Semáforos Av. Liberdade	Av Liberdade 9002., Semafo	4710	Braga	PT0002000020479555GJ	3,45
Semáforos Av. 31 de Janeiro	Av 31 de Janeiro 9002, Semafo	4715-052	Braga	PT0002000020480413HC	3,45
Semáforos Av. 31 de Janeiro	Av 31 de Janeiro 9002, Semaf	4715-052	Braga	PT0002000080101592VR	3,45
Tunel (IP?)	Urb Quinta Urjais Tunel Nogueiró	4710	Braga	PT0002000073421908YT	3,45
EB1 Carvalho (Desativada)	Lugr Arranhadouro	4705-629	Sequeira	PT0002000020517672ML	3,45
EB Outeiro (Desativada)	Rua Vilaca	4700	Vilaca	PT0002000020517741PL	3,45
EB Outeiro (Desativada)	Rua Vilaca	4700	Vilaca	PT0002000020517752DF	3,45
Centro Recursos Educativos	Rua D Afonso Henriques, 17 1	4700-030	Braga	PT0002000019971159AD	3,45
Sanitários	Parq Ponte S. João	4700	Braga	PT0002000020170902QC	3,45
Balneários Jardineiros	Praça do Comércio	4700-370	Braga	PT0002000020334635MQ	3,45
Armazém DMOSU	L.da Póvoa	4700	Palmeira	PT0002000053061998QN	3,45
Banco Local de Voluntariado	Rua Afonso Henriques, 3	4700-030	Braga	PT0002000020415522AN	3,45
Cemitério Municipal – Capela	Larg Monte de Arcos	4710-300	Braga	PT0002000020513406GP	3,45
Ringue Desportivo	Praça de S. José – Ringue	4710-311	Braga	PT0002000076165162EK	3,45
Escola Primária Passos (Desativada)	Escola Primária Passos (Já não existe como escola)	4705-807	Braga	PT0002000020517397QC	3,45
Sanitários	Rua Campo das Hortas 9003, 4700 - Braga	4700-210	Braga	PT0002000019970271XH	3,45
Estação	Largo da Estação Comuns, Braga	4700-223	Braga	PT0002000114998955HQ	3,45
SEMAFO	Rua Gabriel P Castro 9004	4700-385	Braga	PT0002000067858121QM	4,6
SEMAFO	Rua Egidio Guimaraes 9005, Semafo	4715-248	Braga	PT0002000080883057BH	4,6
SEMAFO	Av Joao XXI 9002, Semafo	4715-036	Braga	PT0002000020479533AZ	5,75
SEMAFO	Prc Conde Agrolongo 9015, Semafo	4700-312	Braga	PT0002000073421874GN	5,75
JI Av. 1º Maio	Rua Passal	4700-076	Braga	PT0002000020403725LZ	6,9
EB1Tenões	Rua Rebanhos 9102	4715-069	Braga	PT0002000020517706FF	6,9
EB1Pereira	Stio Loteamento Municipal	4705-479	Guisande Brg	PT0002000020189586RM	6,9
JI Estrada	Lugr Estrada	4705-477	Figueiredo Brg	PT0002000020467304TK	6,9
CE Nogueira	Rua Penoucos	4715-221	Braga	PT0002000020158589XN	6,9
JI Rua de Cima	Lugr Parada Tibaes 1970	4700	Parada de Tibaes	PT0002000020097613GD	6,9
Quinta S. Mayor, Torres	R. Prof Mach. Vilela (Q. S. Mayor, Torres)	4715-045	Braga	PT0002000020255869PW	6,9

Cemitério Municipal	Larg Monte Arcos (Cemitério Municipal)	4710-300	Braga	PT0002000020345781FF	6,9
Arrumo Fajal	Al Fajal Arrumo	4705-096	Braga	PT0002000068625509FK	6,9
Balneários do Parque Infantil	Rua 25 de Abril, CM Balneários do Parque Infantil	4710	Braga	PT0002000080883194VV	6,9
Sanita Parque Ponte	Largo S. João da Ponte – Sanita	4715-049	Braga	PT0002000100880453VH	6,9
Análise Ar Ambiente	Avª. F. Bartolomeu Mártires, 8000 Obras (Anál. Ar Ambi.)	4700	Braga	PT0002000102767318ZD	6,9
Torre de Menagem	Rua Castelo (Torre de Menagem)	4700-311	Braga	PT0002000075870561WG	6,9
Parque Desportivo	Prct Amoreiras	4700-358	Braga	PT0002000020497956EZ	6,9
Balneários Carvalheiras	Larg Carvalheiras (Balneários Carvalheiras)	4700	Braga	PT0002000020498026WS	6,9
Bombas Rega Parretas	Rua Inácio José Peixoto (Bombas)	4700	Braga	PT0002000051229368PE	6,9
Bombas Rega Parretas	Rua Inácio José Peixoto (Bombas)	4700	Braga	PT0002000051229437BE	6,9
Bombas Rega S. Adrião	Rua Stº Adrião Bombas Braga	4715-048	Braga	PT0002000051229596HC	6,9
Campo Novo	Prç Mousinho Albuquerque, Font. (Camp Novo)	4710-301	Braga	PT0002000052410715NC	6,9
Bombas de Rega C. Oliveira	Rua Cândido de Oliveira (Bombas de Água)	4715-012	Braga	PT0002000052689034SQ	6,9
Bombas Rega C. Castelo Branco	Prç Camilo Castelo Branco Bombas	4700-209	Braga	PT0002000082182639GP	6,9
Bombas Rega Nogueira	Lugar de Barreiros, Obras (Bombas Nogueira)	4715-166	Braga	PT0002000086068687GE	6,9
Bombas Rega Andorinhas	Prç Andorinhas Obras (Bombas)	4700-411	Braga	PT0002000086486033AX	6,9
Motor Lago	Prct Francisco P. Pereira - OBRAS (Lago)	4715-287	Braga	PT0002000086586869VZ	6,9
Bomba Rega	Rua de Soutelo (Bomba)	4705-671	Braga	PT0002000089442098GT	6,9
APAV	Rua S. Domingos, 1	4710-435	Braga	PT0002000020007533CC	6,9
APAV	Rua S. Domingos, 7	4710-436	Braga	PT0002000019999213GA	6,9
APAV	Rua S. Domingos, 3	4710-437	Braga	PT0002000019976943RC	6,9
APAV	Rua S. Domingos, 5	4710-438	Braga	PT0002000019971412ZD	6,9
Antiga escola (desativada)	LUGR S JULIAO PASSOS	4705-807	Braga	PT0002000020442888CP	6,9
Estação	LARG ESTACAO, Espaço 4	4700-223	Braga	PT0002000114998911QH	6,9
Estação	LARG ESTACAO, Espaço 2	4700-223	Braga	PT0002000114998933VV	6,9
Torre Comunicações	Santa Marta das Cortiças	4705-474	Esporões - Braga	PT0002000122165518GD	6,9
Cemitério			Braga	PT0002000127662645QK	6,9
EB1 Picoto	Lugr Picoto	4705-663	Braga	PT0002000020279714DL	10,35
Jl Garapôa	Lugr Garapoa	4705-412	celeirós	PT0002000020499942QE	10,35
Jl Lamações	Lugr Bouca 9003	4715-075	Braga	PT0002000053183237CH	10,35

Font. Largo Francisco Sanches	R. Francis Sanches	4700-317	Braga	PT0002000020485259EJ	10,35
Bombas Rega Q. Apóstolos	Rua Qta dos Apóstolos Bombas	4700-143	Braga	PT0002000072290464DH	10,35
Bombas Rega Q. Hortas	Urb. Qta das Hortas (Bombas)	4700	Braga	PT0002000072328135ZS	10,35
Bombas Rega Abraão	Rua Abraão, 8880 Obras (Bombas)	4705-076	Braga	PT0002000110404855FM	10,35
Jl Agrafronte	Rua Agrafronte 9034	4700-760	Panoias Brg	PT0002000073932015NJ	13,8
EB1 Boavista	Lugr Boavista	4710-613	Crespos	PT0002000020441908TV	13,8
Jl Navarra (Desativada)	Av Domingos Soares 9003 Cm	4710-670	Navarra	PT0002000102435004DE	13,8
EB1 Ortigueira	Lugr Ortigueira	4700-722	Palmeira Brg	PT0002000020360236ZH	13,8
EB1/Jl Nogueira da Silva	Bair Nogueira Silva	4715-039	Braga	PT0002000019970145MF	13,8
EB1 Salgueiral	Lugr Salgueiral	4710	Braga	PT0002000020517422VE	13,8
Jl Igreja	Lugr Toussas 9007	4715	Sobreposta	PT0002000088257833BM	13,8
Jl Pidre	Lugr Pidre	4715-507	Sao Mamede Este	PT0002000088699681VT	13,8
Jl Qta. das Fontes	Urb Qta Fontes Lote 9008	4700	Braga	PT0002000020509823DJ	13,8
Jl Tenões	Lugr Calcada 5460	4715-057	Braga	PT0002000102081034YE	13,8
Jl Fradelos	Av S Martinho 9100	4705-678	Fradelos Brg	PT0002000102213758GJ	13,8
EB1 Assento (Armazém Educação)	Rua Varzea 9035	4705-627	Sao Pedro Oliveira	PT0002000020064905PF	13,8
Jl Pereira	Lugr Barrimau 4760	4705-479	Guisande Brg	PT0002000103007308VV	13,8
Jl Barreiros	Lugr Barreiros 9020,	4715-166	Braga	PT0002000020247816WE	13,8
EB Carvalho	Rua Souto	4700-649	Trandeiras	PT0002000020517717FH	13,8
Jl Igreja	Lugr Escola 1	4700	Esporoos	PT0002000020517444HK	13,8
EB1 Assento	Lugr Assento	4700	Morreira	PT0002000020061381QW	13,8
Armazém	R. Pr Machado Vilela, 206	4715-045	Braga	PT0002000020266561NE	13,8
Rua Bomb. Volunt. 4700 (P. Radical da C. de Maximinos)	Rua Bomb. Volunt.(P. Radical da C. de Maximinos)	4700	Braga	PT0002000073426404VB	13,8
Rega Cemitério	Largo Monte de Arcos, 8000 Obras	4710-3000	Braga	PT0002000114544558LF	13,8
CPCJ	Rua Stº. António Travessas, 5 (CPCJ)	4700	Braga	PT0002000089264218KW	13,8
Parque Desportivo Rua Baixo	Rua Baixo (Parque Desportivo Rua Baixo)	4710-009	Braga	PT0002000020487119BX	13,8
Bombas Rega Arsenalistas	Praça dos Arsenalistas Bombas	4705-081	Braga	PT0002000051230099VV	13,8
Bombas Rega C. Luciano Santos	Rua Cón. Luciano A. Santos Rega (Bombas)	4700-371	Braga	PT0002000074174694YL	13,8
Cascata	Rua António Candido Pinto, 5420 CASCT	4700	Braga	PT0002000102157721YG	13,8
Escola Primária de Espinho (até 20,7kVA)	Lugar da Costa	4710	Braga	PT0002000020346408BJ	13,8
Obras	RUA ALBANO BELINO	4710-351	Braga	PT0002000121433702HF	13,8
Instalação Municipal			Braga	PT0002000126473953SS	13,8
Jl Carvalho	Rua Escola	4705-629	Sequeira	PT0002000087220759RR	17,25
EB1Presa	Lugr Presa	4710	Adaufe	PT0002000020258051XE	17,25

EB1 Outeiro	Lugr S Bartolomeu 9001, Escola	4710-730	Pousada Brg	PT0002000020256874MH	17,25
Jl Gulmeira	Lugr Pedralva 3940	4710	Pedralva	PT0002000020456146KH	17,25
Jl Salgueiral	Lugr Espinho 9005 Cm	4710	Braga	PT0002000087926213JE	17,25
Jl Bouça	Rua Igreja Velha	4710-069	Braga	PT0002000104508237JN	17,25
EB1 Pidre	Lugr S Mamede Este	4710	Sao Mamede Este	PT0002000020517455LD	17,25
Jl Picoto	Lugr Picoto 9010, Escola	4705-663	Vimieiro	PT0002000073206995EE	17,25
Jl Igreja	Lugr Priscos	4700	Priscos	PT0002000020517637GF	17,25
EB1/Jl Escudeiros	Lugr Assento	4705-473	Escudeiros	PT0002000020226049EJ	17,25
EB1/Jl Cruzeiro	Lugr Igreja 8030, Escola	4700	Braga	PT0002000087229509JB	17,25
Bombas Água	Av Frei Bartolomeu Martires5 (Bombas)	4715	Braga	PT0002000074907312GH	17,25
Fonte Lago	Praça Manuel Fernandes Silva (Fonte Lago)	4715-244	Braga	PT0002000100991252MA	17,25
Painel	RUA MIRADOURO	4715-209	Braga	PT0002000124276468ZL	17,25
Passadeira	RUA CAIRES	4700-207	Braga	PT0002000123962315HT	17,25
EB1 Assento	Lugr Panolias 9001	4700-760	Panolias	PT0002000020066172VD	20,7
EB1/Jl Ruães	Lugr Ruaes	4700-565	Mire de Tibaes	PT0002000020517502KX	20,7
EB1 Carrascal	Lugr Barrosa	4700-565	Mire de Tibaes	PT0002000020515141XH	20,7
Jl Carrascal	Lugr Carrascal 9045	4700-565	Mire de Tibaes	PT0002000052987659GD	20,7
EB1 Stº António	Lugr Padim Graca	4700-670	Padim da Graca	PT0002000020517557TL	20,7
EB1 Eira Velha	Lugr Mota	4710-562	Adaufe	PT0002000020144514LJ	20,7
Jl Presa	Lugr Presa 9018	4710	Adaufe	PT0002000101685785AM	20,7
Jl Romil	Lugr Pegada	4710-556	Adaufe	PT0002000020346396BR	20,7
Jl Boavista	Lugr Ribeira 5370	4710	Crespos	PT0002000020098194YS	20,7
EB1 Carcavels	Lugr Carcavels 9330	4700-050	Braga	PT0002000020513361WD	20,7
EB1/Jl Coucinheiro	Lugr Coucinheiro	4700	Palmeira	PT0002000020278403KL	20,7
Jl Outeiro	Lugr S Martinho	4710-730	Pousada	PT0002000089337392MJ	20,7
Jl Pomares	Lugr Sta Lucrecia 9002	4710	Santa Lucrecia de Algeriz	PT0002000101703469IW	20,7
Jl Bracara Augusta	Rua Simoes Almeida 105	4715-105	Braga	PT0002000020263903ND	20,7
EB1 Pedralva	Lugr Pedralva	4710	Pedralva	PT0002000020427842XG	20,7
Jl Este S. Pedro	Urb Rossinhas 9022	4715-449	Braga	PT0002000107873581YL	20,7
EB1 Sobreposta	Rua Melro 7040	4715-649	Sobreposta	PT0002000020517683YF	20,7
EB1 St.ª Tecla	Rua Torneiros 9000	4715-051	Braga	PT0002000073081184AK	20,7
EB1/Jl Estação	Lugr Seara 6060	4700-890	Tadim	PT0002000020517694YH	20,7
EB1 Fradelos	Lugr Barreiro 9055	4700	Fradelos	PT0002000020334271NC	20,7
Jl Cornido	Larg Igreja 9004	4705-046	Aveleda	PT0002000089664814GF	20,7
Jl Entre Muros	Rua Cruz Outeiro 9007	4705-651	Vilaca	PT0002000089664847MV	20,7
EB1/Jl Arentim	Lugr Igreja	4705-814	Arentim	PT0002000020517342ZB	20,7

Jl Assento (Desativada)	Rua S Bento 9007	4705-627	Sao Pedro Oliveira	PT0002000089263738TM	20,7
Jl Lamas	Lugr Lamas 7870	4700	Lamas	PT0002000106893606HM	20,7
Jl Monte	Lugr Monte	4710	Braga	PT0002000020189597RQ	20,7
Jl Trandeiras	Lugr Boavista 9012	4700	Trandeiras	PT0002000087543551MB	20,7
EB Granja	Lugr Granja	4700	Espoores	PT0002000020278391KF	20,7
Jl Regadinhas	Lugr Regadinhas 9020	4700	Braga	PT0002000052986612GC	20,7
EB1 Real	Lugr S Francisco	4700-303	Braga	PT0002000020517648GH	20,7
EB1 Cruzeiro	Lugr Frossos	4700-152	Braga	PT0002000020491694AP	20,7
Jl Sé (Qta. Das Hortas)	Rua Coneg Dr Manuel Faria 9004	4700-217	Braga	PT0002000088743662CM	20,7
Centro escolar da Naia	Rua Cruzeiro 8830	4700-116	Braga	PT0002000111496016TT	20,7
EB1 Semelhe (Desativada)	Rua Santa Leocadia 9003	4705-362	Braga	PT0002000020097599AH	20,7
Ruínas da Cividade	Rua Damião Gols	4700-028	Braga	PT0002000020182823YG	20,7
Balneários	Praça Francisco A Malheiro	4715-016	Braga	PT0002000020284745KJ	20,7
Eixo Desportivo Rodovia	Parq Desportivo Rodovia	4710	Braga	PT0002000020317179MV	20,7
Aeródromo	Lugr Aldeia	4700	Palmeira	PT0002000020517592WP	20,7
Escola Fixa de Trânsito	R. António Freire	4700-006	Braga	PT0002000079784899JH	20,7
APPACDM	Rua do Raio	4710	Braga	PT0002000089635654RB	20,7
Braga Digital	Rua Stº. António Travessas	4700-040	Braga	PT0002000105109474AY	20,7
Fonte do Ídolo	Rua do Raio, 7020 Monume	4710	Braga	PT0002000110651211TP	20,7
Casa dos Crivos	Rua de S. Marcos	4700-328	Braga	PT0002000020283822GX	20,7
Armazém Jardineiros	Rua S. Gonçalo, 51	4710-310	Braga	PT0002000020366943FD	20,7
Font. Rua Justino Cruz	Rua Francis Sanches	4700-317	Braga	PT0002000020443984ET	20,7
Horto Frossos	Lugr Lameira Horto	4700	Braga	PT0002000052416486XH	20,7
Font. Praça Cruz Pedra	R. C. de Pedra, 7000	4700-219	Braga	PT0002000065539364DQ	20,7
Parque Lamações	Urb. Seminário Lote D-Fonte Seca Fraião	4700	Fraião	PT0002000114669388HQ	20,7
Armazém	RUA DR FRANCISCO MACHADO OWEN	4715-020	Braga	PT0002000020426449HZ	20,7
Jl Nogueiredo	Lugr Nogueiredo	4700	Padim da Graca	PT0002000076091496VR	20,7
Parque Lamações	Parque Arborizado de Lamações - Rua Serge Reggiani - 4715-586 Braga	4710	Braga	PT0002000103401219KF	20,7
Obras	LUGR SERRAO	4700	Braga	PT0002000120253029CQ	20,7
Lg. Sa -A-Branca	LARG SENHORA-A-BRANCA	4710-443	Braga	PT0002000118807519PX	20,7
Via Pedonal Ciclável/MUIPI	AV FR BARTOLOMEU MARTIRES	4715-385	Braga	PT0002000125913263VL	20,7
Via Pedonal Ciclável/MUIPI	RUA PADRE ARMANDO LIRA	4705-672	Braga	PT0002000125908562CX	20,7
Via Pedonal Ciclável/MUIPI	PARQ PONTE S JOAO	4700	Braga	PT0002000125913321CP	20,7
Eventos		4700	Braga	PT0002000128426715WP	20,7
N.º Instalações				239	

Lote 1 - BTN | Baixa tensão normal

Energia ativa					
BTN>=20,7 KVA					
Nome Instalação	Morada Instalação	Código Postal	Localidade	Código do Ponto de Entrega	Potência Contratada
EB1 Capela	Av Senhor dos Passos	4705-769	Cabreiros	PT0002000020517386QD	27,6
Jl Monte das Cruzes	Lugr Monte Cruzes	4705-377	Cabreiros	PT0002000020161967LD	27,6
EB1/Jl Bracara Augusta	Rua Restauradores	4700-734	Palmeira	PT0002000020517579RH	27,6
EB1 Pt. Pedrinha	Lugr Ponte Pedrinha 8870	4700	Braga	PT0002000110607071JM	27,6
EB1 Bairro Económico	Bair Duarte Pacheco 9010	4710	Braga	PT0002000075869384CT	27,6
EB1 da Mesiricórdia	Bair Misericórdia	4700	Braga	PT0002000020513532DL	27,6
EB1 S. João do Souto	Larg S Joao Souto 27	4700-326	Braga	PT0002000019970191FF	27,6
EB1 Cornido	Rua 7 10, Rc	4705-033	Aveleda	PT0002000020247918FD	27,6
EB1 Tebosa	Lugr Cadoi	4705-630	Tebosa	PT0002000020334305ZP	27,6
Jl Tebosa	Lugr Igreja 5370	4705-630	Tebosa	PT0002000087229646LX	27,6
EB1/Jl Cunha	Lugr Portelo	4705-472	Cunha	PT0002000020247849GD	27,6
EB Ruilhe	Rua Este 9028	4705-595	Ruilhe	PT0002000052985549GS	27,6
EB1 Garapõa	Lugr Garapoa	4705-412	Celeiros	PT0002000020526137MC	27,6
EB1 Parretas	Urb Qta Parretas 9010	4700	Braga	PT0002000020424716NY	27,6
Jl Frossos (Goja)	Lugr Frossos	4700-152	Braga	PT0002000020513519DY	27,6
EB1/Jl Carvalho	Lugr Assento	4705-149	Braga	PT0002000020425184DZ	27,6
Fiscalização Câmara	Rua Gonçalo Pereira, 30	4700-032	Braga	PT0002000020011468FE	27,6
Bombeiros Municipais	R. do Ferraz	4700-380	Braga	PT0002000020095651BW	27,6
Casa do Farto	Rua do Farto	4700	Braga	PT0002000020354075EK	27,6
ESCOLA (Desativada)	Lugar da Póvoa	4700	Braga	PT0002000020239589JY	27,6
Obras (Contentores escola)	RUA PE MANUEL CARVALHO	4700	Esporões/Braga	PT0002000123629644KR	27,6
Q TUNE	LUGR CARVALHAL	4700-051	Dume/Braga	PT0002000118614205KB	27,6
EB1 Carandá	Rua Americo F Carvalho 9010	4715-001	Braga	PT0002000068146537KR	34,5

EB1/JI Fujacal	Rua Fujacal 9004	4705-097	Braga	PT0002000051351383TE	34,5
EB1 Igreja	Rua S Pedro	4715-436	Braga	PT0002000020189564TY	34,5
EB1 S. Vitor	Rua S Vitor	4710-439	Braga	PT0002000019970156MH	34,5
EB1/JI Bairro da Alegria	Bair Alegria	4710	Braga	PT0002000020247929FC	34,5
EB1/JI Cruz	Lugr Agrinha 9051	4700	Celeiros	PT0002000020204443AG	34,5
EB1 Estrada	Lugr Figueiredo	4700	Figueiredo	PT0002000020247827AX	34,5
EB Boucinha	Lugr Cancela 1860	4705-337	Braga	PT0002000020159138BD	34,5
EB1/JI Estrada	Lugr Estrada 9050	4705-114	Braga	PT0002000103719809GR	34,5
EB1 Gandra	Rua Augusto C C Gomes 9070	4705-092	Braga	PT0002000088342017ZD	34,5
Mercado Carandá	Rua Mercado Novo	4710	Braga	PT0002000020271912SZ	34,5
Museu do Traje	Rua do Raio, 2 RDT	4710	Braga	PT0002000089635676WX	34,5
Piscina das Parretas	Al Fonte Piscin	4700-428	Braga	PT0002000074343129QW	34,5
EB1/JI Merelim S. Paio	Av 25 de Abril	4700-838	Sao Paio Merelim	PT0002000020065555JJ	41,4
Ji S. Lázaro	Rua Damao	4710-232	Braga	PT0002000020236341XR	41,4
Centro escolar de Maximinos	Rua Comend Anto M S Cunha	4700-026	Braga	PT0002000020513441MC	41,4
EB1/JI Enguardas	Rua Dr Jose S Machado	4710-383	Braga	PT0002000020212827EQ	41,4
EB1/JI Qta. da Veiga	Rua Luis Campos	4700-394	Braga	PT0002000084870994AP	41,4
EB1/JI Igreja	Lugr Igreja	4715-108	Braga	PT0002000020517535EC	41,4
EB1/JI Boavista	Lugr Fraiao	4710	Braga	PT0002000020250247QS	41,4
EB1 Sé	Rua Jeronimo Pimentel	4700-027	Braga	PT0002000020513496PY	41,4
Edifício do Turismo	Av Central	4710-229	Braga	PT0002000019970112AC	41,4
Q. Pedagógica	Av. S Frutuoso Real Obras	4700	Braga	PT0002000086485837VK	41,4
Pavilhão Maximinos	Rua dos Órfãos Pavilhão	4700	Maximinos	PT0002000068252306LQ	41,4
Bombas Água Ferreiros	Rua Frei José Vilaça Bomba	4705-265	Ferreiros	PT0002000103309266WP	41,4
Piscina Tebosa	RUA SEARA	4705-630	Tebosa - Braga	PT0002000119064677BM	41,4
MUPI	PRC FONTAINHAS	4700-382	Braga	PT0002000125913319CY	41,4
Eventos	Largo Francisco Sanches	4700	Braga	PT0002000020485259EJ	41,4
N.º Instalações				50	

Lote 2 - BTE | Baixa Tensão Especial

Energia ativa

BTE

Nome Instalação	Morada Instalação	Código		Localidade	Código do Ponto de Entrega	Potência Contratada
		Postal				
Rodovia	Lugar da Rodovia	4710		Braga	PT0002000069870558KB	112,00
Complexo Desportivo Rodovia	Lugar da Rodovia	4710		Braga	PT0002000069870569KE	104,00
Mercado Municipal	Mercado Municipal	4700		Braga	PT0002000069870079TS	59,00
Parque de Estacionamento Cangosta da Palha	Rua do Raio	4710		Braga	PT0002000069870491HJ	41,41
Aeródromo	Lugar da Povoia	4710		Braga	PT0002000071628955KN	41,41
Centro Comercial Galécia	Centro C. Galécia	4700		Braga	PT0002000079719042WX	41,41
Museu Imagem	Praça Conde S. Joaquim, 37	4700		Braga	PT0002000078061372BL	41,41
Câmara Municipal Braga	Praça do Município	4700		Braga	PT0002000069870081TV	63,00
Oficinas Municipais	L. Travessas - D ume	4700-098		Braga	PT0002000078664774AQ	52,00
Centro Escolar Lamações	R.. Irmãos Sousa	4710		Lamações	PT0002000113676012EX	49,00
Centro escolar S. Frutuoso	R. S. Salvador de Montélios	4700-294		Braga	PT0002000114092294CS	41,41
Edifício GNRation	Prç Conde Agrolongo	4700-330		Braga	PT0002000117021153BP	98,00
Av. Estádio 205 (Obras) 4700-441 Braga	Rua Vitorino Nemésio	4700-331		Braga	PT0002000119817613HJ	51,00
Escola Francisco Sanches (antiga)	Rua D. Pedro V	4700-332		Braga	PT0002000069869485CL	41,41
Campo de Tiro	Via do Alto da Vela; Este S. Mamede	4700		Braga	PT0002000117177468ES	41,41
Campo Camélias	Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves - 4470-909 - Braga	4470-909		Braga	PT0002000069870239FZ	343,00
Edifício do Castelo	Rua dos Capelistas	4700		Braga	PT0002000069868881VJ	41,41
Escola S. Lázaro	Rua Damão	4700		Braga	PT0002000129126269BV	113,85
Escola Merelim	Merelim S. Pedro	4700		Braga	PT0002000020200212AM	83,00
PT0497	LARG BARAO S MARTINHO PT 497	4700-306		Braga	PT0002000070124434LJ	41,41
PT0483	URB QTA SOTTO MAYOR	4700		Braga	PT0002000073928272XL	41,41
Túnel Estação (PT0086)	Túnel Estação - Lrg. Estação, 006 PT006	4700-223		Braga	PT0002000105567922VH	45,00
Quartel Bombeiros	Dume	4700		Braga	PT0002000121684344JH	95,00
N.º Instalações					23	

Lote 3 - MT | Média Tensão

Energia ativa						
MÉDIA TENSÃO						
Nome	Morada	Código	Localidade	Código do	Potência	
Instalação	Instalação	Postal		Ponto de Entrega	Contratada	
Estádio 1º Maio	Parque da Ponte S, João	4700-312	Braga	PT0002000069870308XZ	296,13	
Convento do Pópulo	Praça Conde Agrolongo	4700-312	Braga	PT0002000080720487GN	253,50	
Altice Fórum	Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves	4711-909	Braga	PT0002000069870263PS	757,95	
Campo Vinha	Praça Conde Agrolongo	4700-312	Braga	PT0002000114291598SR	186,00	
N.º Instalações				4		

